



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PREFEITURA D
MARQUINH

DECRETO N.º 010/2024

SÚMULA: Exonerar Servidor e da outras providências.

O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO X DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE

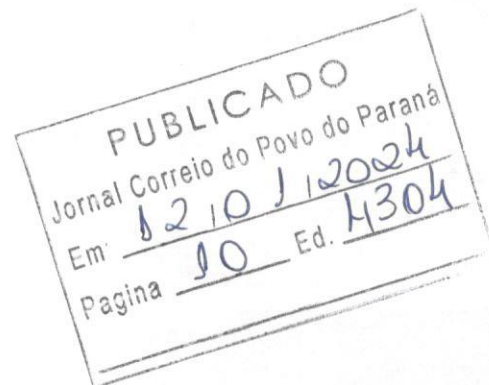
Artigo 1º - Fica EXONERADA, a partir de 10 de janeiro de 2024, a Servidora Pública Municipal Sra. **ANTONIA APARECIDA RAMOS PIRES**, portadora da Cédula de Identidade n.º 9.483.143-1, ocupante de Cargo Eletivo de Conselheiro Tutelar, enquadrado na Estrutura Administrativa desta Prefeitura.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor com efeito retroativo a 10/01/2024, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, 09 de janeiro de 2024.

ELIO BOLZON JUNIOR

Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS ESTADO DO PARANÁ



DECRETO N.º 010/2024

SÚMULA: Exonerar Servidor e das outras providências.

O SENHOR LUIZ CEZAR BAPTISTEL, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO X DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica EXONERADA, a partir de 10 de janeiro de 2024, a Servidora Pública Municipal Sra. ANTONIA APARECIDA RAMOS PIRES, portadora da Cédula de Identidade n.º 9.483.143-1, ocupante de Cargo Eletivo de Conselheiro Tutelar, enquadrado na Estrutura Administrativa desta Prefeitura.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor com efeito retroativo a 10/01/2024, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinhos, Estado do Paraná, 09 de janeiro de 2024.

ELIO BOLZON JUNIOR Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS ESTADO DO PARANÁ



DECRETO N.º 011/2024

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE MARQUINHOS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O SENHOR LUIZ CEZAR BAPTISTEL, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO X DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para comporem o Conselho Tutelar do Município de Marquinhos, para o mandato de 10/01/2024 a 09/01/2028, pela ordem classificatória:

- 1º SIMONE CARDOSO MARTINS - RG 10.825.872-1; 2ª MARIA ROSA DE PAULA CORREA GLOVASKI - RG 8.502.615-1; 3ª LUCIANA APARECIDA DA SILVA ERN - RG 10.124.814-3; 4ª ANTONIA APARECIDA RAMOS PIRES - RG 9.483.143-1; 5ª JULIANE APARECIDA DZVONEK - RG 10.882.623-1.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 10 de janeiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinhos, Estado do Paraná, 10 de janeiro de 2024.

ELIO BOLZON JUNIOR Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS ESTADO DO PARANÁ



DECRETO N.º 012/2024

SÚMULA: Exonerar a pedido o servidor público municipal e das outras providências.

O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO X DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerado, a pedido, a partir de 10 de janeiro de 2024, o Cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, o Sr. JOÃO VITOR BREDA, portador da Cédula de Identidade n.º 12.640.473-4, de acordo com o artigo 35 da Lei Municipal nº 114/2002 de 27 de setembro de 2002.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 10 de janeiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinhos, Estado do Paraná, 10 de janeiro de 2024.

ELIO BOLZON JUNIOR Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS - PR CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA



TERMO DE POSSE

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas da manhã, foi dada posse pelo Senhor Prefeito Municipal de Marquinhos-PR, Senhor Elio Bolzon Junior e pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, senhor Aldair Mossolin de acordo com a Lei Municipal nº 888/2023 de 28/03/2023 e art. 139, §2º, da Lei nº 8.069/90, aos Conselheiros Tutelares do Município de Marquinhos-PR, eleitos no dia 01 de outubro de 2023, para um mandato de 04 (quatro) anos

"Nós, Conselheiros Tutelares de Marquinhos-PR, eleitos para a gestão de 10/01/2024 a 09/01/2028, comprometemo-nos a defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito de nossas competências, os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação vigente."

O presente Termo de Posse será datado e assinado pelos Conselheiros Tutelares eleitos.

Marquinhos-PR, 10 de janeiro de 2024

Assinaturas de Elio Bolzon Junior (Prefeito Municipal) e Aldair Mossolin (Presidente do CMDCA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS - PR CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA



TERMO DE POSSE - CONSELHEIROS TUTELARES ELEITOS - GESTÃO 2024-2028

Titulares:

- 1º lugar: Simone Cardoso Martins; 2º lugar: Maria Rosa de Paula C. Glovaski; 3º lugar: Luciana Aparecida Da Silva Ern; 4º lugar: Antonia Aparecida Ramos Pires; 5º lugar: Juliane Aparecida Dzvonek. Suplentes: 1º suplente: Elair Aparecida Cardoso; 2º suplente: Antônio Carlos Nicolau; 3º suplente: Marcelo Pacheco Da Silva; 4º suplente: Valmir Francisco Camargo; 5º suplente: Rosana Aparecida De Paula.

Marquinhos-PR, 10 de janeiro de 2024.



Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981 / 0001-45 Rua Cindereia, 279 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 214/2023, e demais legislações, torna público que fará realizar às 09H00MIN DO DIA 30 DE JANEIRO DE 2024, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, conforme especificações do edital.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <http://cantagalo.pr.gov.br>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacao@cantagalo24@gmail.com.

Para participar do prego eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site: <https://compnash.com.br>

Cantagalo, 11 de janeiro de 2024.

GRAZIELE VENSON OKONOSKI Pregoeiro

LEILÃO DE 34 IMÓVEIS Online Data do Leilão: 17/01/2024 a partir das 10h00

AMAZONAS • GOIÁS • MARANHÃO • MATO GROSSO • MATO GROSSO DO SUL • MINAS GERAIS • PARÁ • PARANÁ • PERNAMBUCO • RIO DE JANEIRO • RIO GRANDE DO SUL • SANTA CATARINA • SÃO PAULO • SERGIPE • A VISTA 10% DE DESCONTO | APARTAMENTOS • ÁREAS RURAIS • CASAS • COMERCIAIS • GALPÃO • TERRENO



O Jornal da Cantu www.jcorreiodopovo.com.br

MUNICÍPIO DE GUARANIQUA Estado do Paraná AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 1/2024. O MUNICÍPIO DE GUARANIQUA, Paraná, realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, MODO DE DISPUTA ABERTO, para Contratação da obra de construção do CREAS (Centro de referência especializado em Assistência Social), neste município. RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO até às 08:30h (horário de Brasília) do dia 30.01.2024. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS início às 09:00 (horário de Brasília) identificado: O certame reger-se-á pelas Leis nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 5.988/23, Decreto Estadual nº 10.089/2022 e demais aplicáveis. Locais de acesso: Setor de Licitações, site <www.guaraniqua.aberto.mg> a partir desta data. Informações com o Agente de Contratação ou Comissão de Contratação, e-mail: licitacao@guaraniqua.pr.gov.br, Fone (45-3232-1162).

PUBLICAÇÃO - SE. Guaraniquá, 11 de janeiro de 2024. OSMARIO DE LIMA PORTELA Prefeito.



RESOLUÇÃO Nº 01/2024 DATA: 10/01/2024. Súmula: Dispõe sobre a Programação Financeira do Poder Legislativo, com vistas à compatibilização entre o recebimentos das transferências financeiras do Poder Executivo e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º - Em cumprimento as determinações emanadas no artigo 8º da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, fica estabelecido a Programação Financeira entre o recebimentos das transferências financeiras do Poder Executivo o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024 na forma dos Anexos I e II da presente Resolução.

Art. 2º - Para fins de cumprimento desta Resolução, para o exercício de 2024 será considerada a despesa efetivamente realizada, assim entendida a despesa liquidada na forma estabelecida no artigo 63 da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964.

Art. 3º - Será admitida a eventual extrapolação dos limites definidos mensalmente, desde que não supere a 25% (vinte e cinco por cento) do limite previsto até o mês e seja compensado até o final do exercício.

Art. 4º - O Cronograma anual de desembolso do Poder Legislativo e a programação financeira do recebimento das transferências do Poder Executivo, poderão ser refeitos visando a sua adequação ao comportamento efetivo da despesa e às alterações oriundas da abertura de créditos adicionais.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, em 10 de janeiro de 2024. Carlos Alberto Machado Presidente

Table with columns: ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇOS, ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS, ANEXO III - PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR. Atividade nº 04 do Contrato nº 1212/2022 - Pregão Eletrônico nº 802/2022. Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: CEI - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRAÇÃO LTDA. CNPJ nº 24.180940001-04. Este Termo Aditivo tem por objeto a CESSAÇÃO PARCIAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E PAGAMENTO. Considerando o pedido de

TERMO DE FOMENTO Nº 02/2024 - Inelegibilidade de Chamamento Público nº 06/2023. Parecer que entre si celebraram o MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA e a APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CORONEL VÍVIDA, CNPJ nº 03.870.707/0001-01. Objeto: Repasse de recursos financeiros destinados à APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vívda para reformar os salões de aula, decorrentes do gerenciamento de valores de Emendas Impositivas 2022. Valor total: R\$ 145.000,00. Prazo de vigência: 12 meses, de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2025. Coronel Vívda, 09 de janeiro de 2024. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

TERMO DE FOMENTO Nº 02/2024 - Inelegibilidade de Chamamento Público nº 07/2023. Parecer que entre si celebraram o MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA e a ASSOCIAÇÃO VIVVIDENSE DE IDOSOS DE CORONEL VÍVIDA, CNPJ nº 08.871.627/0001-07. Objeto: Repasse de recursos financeiros destinados à Associação Vivvidense de Idosos, para custeio de despesas com a aquisição de móveis e utensílios, decorrentes de Emendas Impositivas Municipais. Valor total: R\$ 975,04. Prazo de vigência: 12 meses, de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2025. Coronel Vívda, 09 de janeiro de 2024. Anderson Manique Barreto, Prefeito.